



EMENDA N° - CMMPPV (à MPV n° 746, de 2016)

Dê-se a seguinte redação ao § 7º do art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, incluído pelo art. 1º da Medida Provisória nº 746, de 22 de setembro de 2016:

“Art. 1º A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

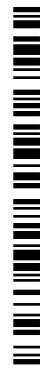
‘Art. 26

§ 7º A Base Nacional Comum Curricular deverá dispor sobre temas transversais a serem abrangidos nos currículos de que trata o *caput*, por meio de seminários, palestras e debates, de forma a cobrir, sem prejuízo dos demais, conteúdos relacionados a:

- I – prevenção ao uso de drogas e álcool;
 - II – educação ambiental;
 - III – educação sexual;
 - IV – finanças pessoais e empreendedorismo;
 - V – noções básicas da Constituição Federal;
 - VI – exercício da cidadania e participação política;
 - VII – ética na política e democracia;
 - VIII – noções de filosofia e sociologia.’ (NR) ”

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória nº 746, de 22 de setembro de 2016 relega à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) a responsabilidade de dispor sobre os conteúdos transversais nos currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio. Nossa entendimento é de que a


SF/16652.17732-70

BNCC até pode cumprir esse papel, mas é necessário definir no âmbito da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), conteúdos mínimos a serem tratadas como temais transversais, sem prejuízo da inclusão de outros assuntos.

O ensino dos temas elencados nessa emenda é essencial para a formação do aluno como parte da sociedade em que vive. É de suma importância que as instituições responsáveis pelo ensino estimulem os processos cognitivos do estudante para que este desenvolva inteligências múltiplas.

Uma escola "mais" aberta deve possibilitar o tratamento desses temas em uma aula multicultural ou até mesmo fora da sistemática da aula, promovendo seminários, palestras e debates, contribuindo para a formação da cidadania e prevenindo comportamentos danosos aos próprios estudantes e à sociedade de modo geral.

Temas como cidadania, ética e participação na política, democracia, prevenção ao uso de drogas e álcool, educação ambiental e sexual, finanças pessoais, noções de empreendedorismo e de direito, noções de filosofia e sociologia são importantes para que os estudantes sejam bem-sucedidos em todos os aspectos de sua vida, pois contribuem para que eles compreendam a importância de sua atuação no meio em que vivem, além de sanar problemas graves enfrentados pelo nosso país como gravidez na adolescência, violência, tráfico de drogas, danos ambientais causados pelo ser humano e pouca conscientização quanto à participação política e exercício da cidadania.

Nesse sentido, entendemos que o tratamento de tais conteúdos não pode ficar de fora dos temas transversais e devem ser obrigatórios a todos os estudantes na forma de seminários, palestras e debates promovidos na escola, razão pela qual solicitamos o apoio dos nobres Pares à proposição ora apresentada.

Sala da Comissão,

Senador **CRISTOVAM BUARQUE**